



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **PORTARIA PRE Nº 101, DE 27 DE MAIO DE 2024**

Institui o Comitê de Comunicação Administrativa no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso L do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Política de Comunicação Administrativa, instituída pela Resolução TRE-MG nº 1.274, de 17 de abril de 2024, tem como objetivo geral "promover o direcionamento, o planejamento, a gestão, o monitoramento e a avaliação de ações que viabilizem e aprimorem o fluxo das informações administrativas entre as diversas unidades e as instâncias do Tribunal";

CONSIDERANDO que a Política de Comunicação Administrativa do Tribunal estabelece que as ações relacionadas a ela serão planejadas, coordenadas e executadas pelo Comitê de Comunicação Administrativa, de atuação permanente, a ser instituído por portaria da Presidência,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Comunicação Administrativa – CCA – no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o *caput* será composto pelos representantes das unidades, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicarão a participação dos componentes na Comissão, salvo alteração substancial nas atribuições.

Art. 3º Caberá ao Coordenador do Comitê a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 4º São objetivos do Comitê de Comunicação Administrativa:

I – propor à alta administração o direcionamento estratégico da comunicação administrativa no Tribunal;

II – apreciar as iniciativas e projetos referentes à comunicação administrativa no Tribunal;

III – zelar pelo cumprimento dos projetos e ações que visem ao fortalecimento da Política de Comunicação Administrativa;

IV – promover a interlocução e a cooperação entre as unidades do Tribunal para fins de implementação da Política de Comunicação Administrativa;

V – propor parcerias com outras instituições e programas similares.

Art. 5º A Seção de Expedição e Protocolo – SPREX – atuará como unidade de auxílio administrativo ao Comitê de Comunicação Administrativa, em conformidade com o disposto nesta portaria.

Art. 6º O Comitê de Comunicação Administrativa poderá designar servidores para auxílio no exercício de suas atribuições, conforme disponibilidade a ser acordada com a chefia.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o *caput* deste artigo dedicar-se-ão às atividades do Comitê até a conclusão dos estudos para os quais tiverem sido designados.

Art. 7º O Comitê de Comunicação Administrativa se reunirá, ordinariamente, ao menos 1 (uma) vez por bimestre ou, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador ou por metade dos seus componentes.

Parágrafo único. O Comitê poderá convidar participante eventual, do Tribunal ou de outros órgãos ou entidades, para atuar como colaborador em reunião ou encontro específico, se necessário ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.

**Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini**

**Presidente**

### **ANEXO**

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 101, de 27 de maio de 2024, da Presidência)

### **COMITÊ DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Componentes</b>	<b>Função</b>
--------------------	---------------

Titular da Coordenadoria de Gestão da Informação — CGI	Coordenação
Representante da Secretaria da Presidência e Judiciária — SPJ	Titular
Representante da Secretaria da Presidência e Judiciária — SPJ	Suplente
Representante da Coordenadoria de Responsabilidade Social — CRS/PRE	Titular
Representante da Coordenadoria de Responsabilidade Social — CRS/PRE	Suplente
Representante da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral — SCRE	Titular
Representante da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral — SCRE	Suplente
Representante do Gabinete da Diretoria-Geral — GADG	Titular
Representante do Gabinete da Diretoria-Geral — GADG	Suplente
Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica — SGG	Titular
Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica — SGG	Suplente
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação — STI	Titular
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação — STI	Suplente
Representante da Secretaria de Comunicação Social — SCS	Titular
Representante da Secretaria de Comunicação Social — SCS	Suplente
Representante da Secretaria de Eleições — SEL	Titular
Representante da Secretaria de Eleições — SEL	Suplente
Representante da Secretaria de Gestão Administrativa — SGA	Titular
Representante da Secretaria de Gestão Administrativa — SGA	Suplente
Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP	Titular
Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP	Suplente
Representante do Grupo Escuta Minas	Titular
Representante do Grupo Escuta Minas	Suplente



---

Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, Presidente**, em 28/05/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5311851** e o código CRC **C1CD4C14**.

---

0006683-06.2024.6.13.8000

5311851v1